



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 583	12/02/2021	N.º: ENT.: 2311/2021 PROC. N.º: 8/2021	17/02/2021

Assunto: Pergunta n.º 1294/XIV/2ª de 12 de fevereiro de 2021 do Partido Socialista - Condições de trabalho de médicos contratados extraordinariamente pelo SNS

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Ministério da Saúde tem adotado todas as diligências que permitam substituir o trabalho desenvolvido por recurso a empresas de trabalho temporário e de subcontratação de profissionais de saúde pela contratação, em regime de trabalho subordinado, nomeadamente, no que respeita ao pessoal médico que corresponde ao grupo de pessoal onde o volume de prestação de serviços é mais significativo.

Para o efeito, têm sido identificadas vagas no âmbito dos procedimentos de seleção desenvolvidos para o recrutamento de médicos especialistas.

Por outro lado, importa referir que a publicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro, que estabeleceu "(...) mecanismos excecionais de gestão de profissionais de saúde para realização de atividade assistencial, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nos serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS)", foi amplamente divulgado e trabalhado com as



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Administrações Regionais de Saúde e demais instituições de Saúde, com intervenção da Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)